

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 36 12015
Campo Mourão, 05 101 115 Horas 16:50

ROTOCOLISTA

<u>INDICAÇÃO</u>

016/15

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28/01/15
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que através da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM e da Secretaria Municipal de Saúde sejam desenvolvidas nas Academias da Terceira Idade - ATI, instaladas em todo o Município, atividades de orientação ao uso consciente dos aparelhos e também controle de doenças como hipertensão, diabetes e outras.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo viabilizar

uma ação com frequentadores das Academias da Terceira Idade - ATI nos bairros





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: <a href="mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br">legislativomunicipal@camaracm.com.br</a>
<a href="mailto:www.camaracm.com.br">www.camaracm.com.br</a>

através de orientação das atividades físicas e uso consciente dos aparelhos, despertando o interesse pela saúde.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

Professora Nelita Piacentini Vereadora PSD

65711 ATÁRIO: 259115

/pcr



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 36 /2015

REQUERIMENTO Nº /2015.			
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:			
🔀) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.			
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.			
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:			
( ) Não			
( ) Sim, conforme anexo.			
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:			
(X) não há qualquer óbice.			
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)			
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.			
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.			
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.			
(X) não há qualquer óbice.			
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.			
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.			
( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.			
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, $\S$ 2°, do R.I.			
Campo Mourão,♥೨ de Janeiro de 2015.			
Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA			



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

### DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEB	IMENTO PARA PARECER: 13/0	)1/2015.
(x) Indicação nº      0036/2015         () Indicação Legislativa nº      /2015         () Requerimento      /2015         () Outros      /2015	( ) Projeto de Lei nº ( ) Projeto de Resolução ( ) Emenda à L.O.M. nº ( ) Moção nº	/2015 /2015 /2015 /2015 /2015
AUTOR: Prof.ª Nelita		
OCORRÊNCIAS:		
(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e	e legalidade.	
( ) Verificação de Prejudicialidade.		
( ) Vício de competência da matéria. Competência do	) (a)	
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)		
( ) Inconstitucional por ferir::		
( ) Inorgânico por ferir:		
( ) Ilegal por ferir:		
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade	através de emendas	
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frent	te ao disposto no programa 76	da LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente	e ao disposto no art	do PPA.
Parecer prolatado em 14/01/2015.		
<ul> <li>( x ) favorável à tramitação.</li> <li>( ) favorável à tramitação com emendas.</li> <li>( ) Pela apresentação de substitutivo</li> <li>( ) Diligências</li> </ul>	()Emenda ()Substitutivo em anexo.	as em anexo.

alers Tohnoto Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148